
Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

EDITAL INTERNO Nº 22/2023, DE OFERECIMENTO DE AULAS, POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PRESIDENTE PRUDENTE, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Presidente Prudente, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, DE 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52 de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 8/2023, Portaria CESU 01/2017, Portaria CESU 03/2023, editais em vigor para concurso público docente e a legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo indeterminado**, a partir do 1º Semestre de 2024, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área Administração e Negócios, Matemática e Estatística (versão 2.36.0 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em Eventos, sendo ela Profissionalizante em virtude de afastamento do professor titular.

[X] Sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

[] Com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas no mesmo semestre do mesmo curso na mesma FATEC.

a) Estatística Descritiva – Administração e Negócios, Matemática e Estatística – 2 horas-aula – turno noturno

Objetivo da disciplina:

Organizar, apresentar e calcular valores de referência para dados estruturados; estabelecer relações/estimativas para um conjunto de valores; usar ferramentas de Inteligência de Negócios (BI), permitindo a montagem de análises a partir de dados e ferramentas tecnológicas adequadas.

Ementa da disciplina:

Distribuições de frequências, gráficos, medidas de tendência central e medidas de dispersão. Relatórios Operacionais, Dashboards, Indicadores de Performance (KPI).

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 8/2023, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Administração Central
Unidade do Ensino Superior de Graduação

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail f157.editais@fatec.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 8/2023);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 8/2023) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 26/10/2023 a 30/10/2023, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - de 01/11/2023 a 09/11/2023

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de 10/11/2023 a 13/11/2023, até 23h59min.

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de 14/11/2023 a 15/11/2023

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Presidente Prudente, 25 de outubro de 2023.

Profa. Dra. Renilda Terezinha Monteiro
Diretor